



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1264, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.  
340/2006.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** A alínea "i" do inciso II do artigo 4-A da Lei Municipal n. 340/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4-A .....

II – .....

i) Licença por motivo de acidente no trabalho, doença ocupacional e as doenças previstas no artigo 89 da Lei Complementar Municipal n. 27/2012;" (NR)

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de Dezembro de 2017

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 27/12/2017  
Nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal"